



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3647 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: "DENOMINA DE MARILLES
SANTAGUEDA DO NASCIMENTO O
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MARILLES SANTAGUEDA DO NASCIMENTO** a primeira rua na altura do KM 2,700 na Colônia Santo Antônio do Desterro, distrito Califórnia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2022.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº101/2021
Autor: Humberto Ribeiro da Silva.